



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Normatiza a reorganização da oferta de disciplinas e outras atividades curriculares ou eventos no formato híbrido, no âmbito da pós-graduação, considerando o disposto nas Resoluções nº 31/2021 e nº 34/2021 do Conselho Universitário desta Universidade.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Ufes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 58, de 18 de dezembro de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe/Ufes), que adota providências para o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) de pós-graduação em tempos de pandemia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Universitário (CUn/Ufes), que regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19, e o retorno gradual e seguro às atividades presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 2 de dezembro de 2021, do Conselho Universitário (CUn/Ufes), que alterou a Resolução nº 31/2021, e revogou a Resolução nº 33/2021 desse Conselho;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Comitê Operativo Emergencial da Ufes (COE/Ufes), constantes no documento avulso nº 23068.072995/2021-64;

CONSIDERANDO o plano de retorno seguro e gradual da Ufes;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Técnica Covid-19 nº 75 – GEVS/SESA/ES da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo, de 18 de setembro de 2020, que trata de orientações para o rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos de casos de Covid- 19,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer normas para a reorganização da oferta de disciplinas e de outras atividades curriculares e eventos no formato híbrido no âmbito da pós-graduação, considerando o disposto nas Resoluções nº 31/2021 e nº 34/2021 do Conselho Universitário desta Universidade.

Art. 2º. A reorganização da oferta de disciplinas no formato híbrido, assim como a realização de bancas, processos seletivos e outros eventos, deverá ser matéria de planejamento e execução do Colegiado do Programa de Pós-graduação, de acordo com as normatizações legais emitidas pelos órgãos superiores desta Universidade.

Art. 3º. Para a realização de atividades curriculares ou não no formato presencial, como medidas de prevenção à proliferação da Covid-19 e preservação da saúde da comunidade universitária e da sociedade, os/as estudantes deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

§ 1º A comprovação vacinal deverá ser apresentada, por meio de cópia impressa ou digital, à Secretaria do Programa de Pós-graduação, onde ficará arquivada.

§ 2º Em caso de impedimento pessoal de vacinação, a justa causa que isenta de vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde e deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração médica, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital.

§ 3º No caso previsto no § 2º deste artigo, as atividades dos estudantes deverão ser desenvolvidas de forma remota, sob a supervisão do professor e do orientador.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da desta Universidade.

Art. 5º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Ufes.

Vitória, 5 de janeiro de 2022

Valdemar Lacerda Júnior
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 05/01/2022 às 11:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/341578?tipoArquivo=O>